



DECRETO Nº 03/2002.

**Prorroga a data de vencimento da 1ª
parcela dos tributos municipais.**

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições e na conformidade do disposto na Lei nº 629 de 21 de dezembro de 1993 e Ítem XXIV da Lei Orgânica do Município, e

- Considerando a ocorrência de atraso no lançamento dos tributos IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, TLLF - Taxa de Licença de Localização e Funcionamento e ISS - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, desde a confecção dos respectivos carnês até a entrega domiciliar,

DECRETA:

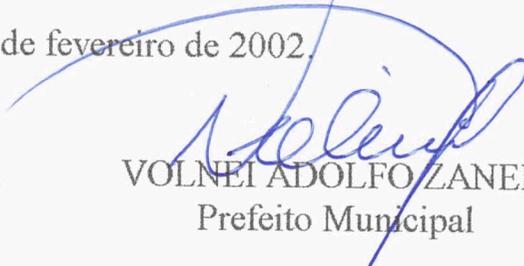
Art. 1º - Têm os contribuintes dos tributos acima, o prazo até o dia 20 de março de 2002, para pagamento sem qualquer acréscimo da 1ª parcela, cujo vencimento é 20/02/2002.

Parágrafo Único - O pagamento à vista do total dos mencionados impostos, com desconto previsto, também fica dotado do benefício do artigo 1º deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 19 de fevereiro de 2002.



VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração,
em 19 de fevereiro de 2002.



NILTO FETES RODRIGUES
Sec. Municipal de Administração e Finanças